



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L.O.
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 26/09/25

LEI MUNICIPAL Nº 1302/2025
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
2.747,00 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.26.782.0010.1.160.	CONVÊNIO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - EZEQUIEL	
NEIVA		
182 - 3.3.90.30.00.00 15000009	MATERIAL DE CONSUMO	2.747,00

Total da Suplementação: 2.747,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de
anulação parcial e/ou total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
02.002.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
39 - 9.9.99.52.00.00 15000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.747,00

Total da Redução: 2.747,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito